

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 621/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 80.152,00(OITENTA MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

	0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	0601 - Depto. Educ. Cult. e Assist. Social	
4.1.1.0 - Obras e Instalações - c/62		CZ\$ 70.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - c/63		CZ\$ 10.152,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, Auxílio recebido do Ministério da Educação - Salário Educação-Quota Federal, para a construção de uma Escola Municipal, ampliação de duas escolas municipais e aquisição de equipamento escolar para duas escolas municipais no valor de CZ\$ 80.152,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 de março de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK-CHEFE DE GABINETE